

PAULO CESAR ALVES GONÇALVES	54187118/ 2	17/11/2022 a 16/11/2023	05/01/2026 a 03/02/2026	30
ROSANGELA ANDRADE PINHEIRO	51855848/ 2	27/12/2024 a 26/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1261353

OUTRAS MATÉRIAS

CONSIDERANDO o EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 IDEFLOR-Bio, que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado do Pará, constituídas formalmente como entidade, associação e/ou fundação sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Fomento ou Colaboração para fins das atividades relacionadas no subsídio à execução de Políticas Públicas no âmbito do Estado do Pará, envolvendo o eixo temático de execução de projetos sociais que contribuam para a promoção da conscientização da sociedade envolvendo atividades educativas de conscientização ambiental conforme os fins legais desta autarquia dispostos na Lei nº 6.963/2007 Damos publicidade nas Instituições credenciadas, e que a mesma seja divulgada.

ENTIDADES CREDENCIADAS

- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 - INSTITUTO BICHO D'ÁGUA: CONSERVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL
 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA
 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ
- Rafael Cardoso Guimbal de Aquino
Membro da Comissão de Credenciamento
(PORTARIA nº. 162 de 15 de março de 2024)
Nilson Pinto de Oliveira
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1261526

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2025/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 053/2025-SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa RENOVO MOTORS LTDA, decorrente da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2025 - CISE/SP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90014/2025 - CISE/SP, do Processo Eletrônico nº 2024/2570749, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores tipo van, visando atender as demandas da Polícia Militar do Pará (PMPA), conforme condições e especificações da Ata de Registro de Preços nº 061/2025 - CISE/SP, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 28/2022; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor(a) 2º TEN QOAPM MARCELO JORGE DE ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 57962291, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 053/2025- SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar a servidor(a) 3º SGT PM GENILSON ARNAUD DA SILVA, Matrícula Funcional nº 572222741, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar a servidor(a) CB PM DEOSMAR BATISTA AQUINO NETO, Matrícula Funcional nº 42190341, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de Outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1261292

PORTARIA Nº 121/2025/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 057/2025-SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa SEAOEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA, decorrente da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7001/2025- CM/RJ, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025 - CM/RJ, do Processo Eletrônico nº 2025/3280254, cujo objeto é a o fornecimento de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA), através da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 7001/2025-CM/RJ, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 43/2019; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor(a) HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 057/2025- SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar a servidor(a) ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 54186058, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar a servidor(a) KARINY DOS SANTOS SILVA, Matrícula Funcional nº 5982303, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 28 de Outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1261312